



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Relatório Final de Monitoramento, Avaliação e Impacto

O presente Relatório objetiva demonstrar o grau de implementação e de impacto das providências pactuadas junto a Secretaria Municipal de Finanças decorrente da auditoria que teve por objeto a avaliação dos processos de trabalho referentes à inscrição e execução/cobrança extrajudicial da Dívida Ativa sob responsabilidade do Departamento de Cobrança e Controle da Arrecadação (DCCA), bem como os procedimentos contemplados em cada uma dessas etapas.

Cumprir destacar que o grau de implementação e de impacto das providências foram obtidos com base em informações prestadas pelos gestores da Unidade auditada em formulários de monitoramento e de impacto no decorrer do período de outubro de 2016 a outubro de 2017

Para medir o grau de implementação das providências foram criados quatro níveis de classificação: 1) integralmente implementadas; 2) parcialmente implementadas, maior que 50%; 3) parcialmente implementadas, menor que 50%; e 4) não implementadas.

Para a avaliação do impacto das providências implementadas foi aplicado o seguinte questionário: 1) A adoção da providência pactuada trouxe impacto financeiro? 2) A adoção da providência pactuada trouxe impacto qualitativo quantificável? 3) A adoção da providência pactuada trouxe impacto qualitativo não quantificável? 4) O ponto de auditoria refere-se a procedimento inadequado ou que gera prejuízo?

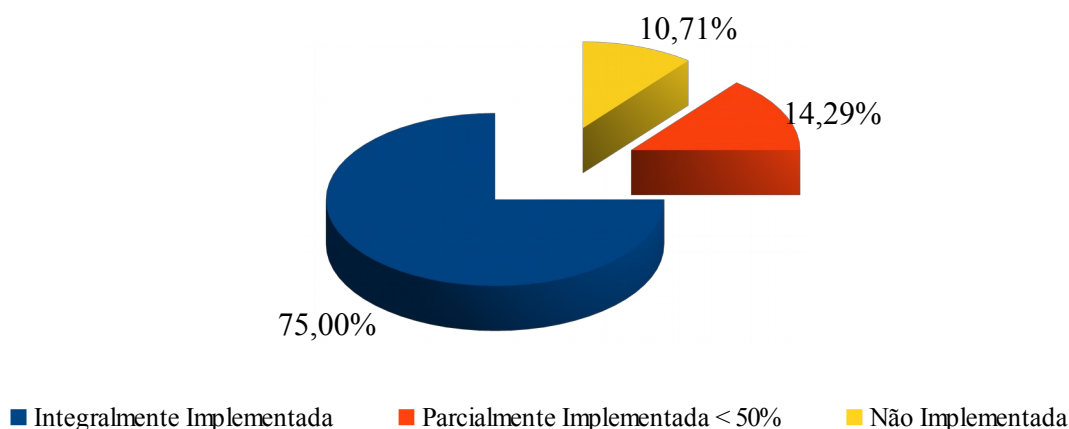
O quadro resumo abaixo evidencia o resultado das providências pactuadas de acordo com os registros e manifestações inseridos nos formulários enviados pela unidade auditada em anexo

Total de providências pactuadas: 28 (vinte e oito)	Providências integralmente implementadas: 21 (vinte e uma)
	Providências parcialmente implementadas (<50%): 04 (quatro)
	Providências não implementadas: 03 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Gráfico 1 - Situação das Providências Pactuadas



Síntese das justificativas apresentadas para o não atendimento integral das providências pactuadas

De acordo com o quadro acima, 07 (sete) das providências pactuadas não foram integralmente implementadas. Este quantitativo corresponde a 35% (trinta e cinco por cento) do total das providências pactuadas, conforme o Gráfico 1.

Deste quantitativo, 04 (quatro) foram consideradas parcialmente implementadas em menos de 50% (cinquenta por cento) e 03 (três) não foram implementadas.

No grupo das providências parcialmente implementadas, 03 (três) providências referem-se a Pontos de Auditoria relacionados a procedimentos de cancelamentos no sistema de créditos não pagos inscritos na Dívida Ativa. O fato de estar em desenvolvimento norma oficializando os referidos procedimentos (providência 1.1 do Ponto de Auditoria 5.3.1), fez com que outras 02 (duas) providências subsequentes (1.1 e 2.1 do Ponto de Auditoria 5.3.2) também estejam no mesmo estágio.

A quarta e última providência parcialmente implementada (1.2 do Ponto de Auditoria 5.3.5) tem o objetivo de ampliar o escopo do controle de segurança dos procedimentos de cancelamentos de créditos não pagos através da instituição de checagens por amostragem dos cancelamentos no sistema de informação SIM e não apenas checagens nos processos administrativos em vigor atualmente. Segundo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

unidade auditada, existe uma proposta elaborada, porém ainda falta um estudo de implantação de rotina regular e formal com essa finalidade.

Para todas as providências citadas foi estipulado o segundo semestre de 2018 como novo prazo de conclusão.

As justificativas apresentadas pela unidade auditada para as 03 (três) providências não implementadas referem-se ao não desenvolvimento de aplicativos no SIM.

Duas providências referem-se à recomendação 1 (um) do ponto de Auditoria 5.2.1. Segundo a unidade auditada (DCCA/SMF), embora já possua a especificação necessária do aplicativo contador de prazo prescricional, este ainda não foi implantado, o que impede a implementação destas providências.

A terceira providência, referente a recomendação 5.4.1, relaciona-se à verificação dos meios necessários para a completa e tempestiva contabilização dos registros da Dívida Ativa. Segundo o DECOR/SMF, a justificativa da não implementação até o momento se dá face as dificuldades orçamentárias e financeiras existentes. Informou que no atual estágio ainda não é possível estabelecer um prazo para a implantação da providência.

Síntese do impacto do implemento das providências pactuadas

Esta síntese apresenta a avaliação de impacto somente das providências pactuadas implementadas e de acordo com o apresentado pela unidade auditada nos formulários preenchidos. Das 28 (vinte e oito) providências pactuadas, 21 (vinte e uma) foram integralmente implementadas.

Impacto Financeiro das Providências

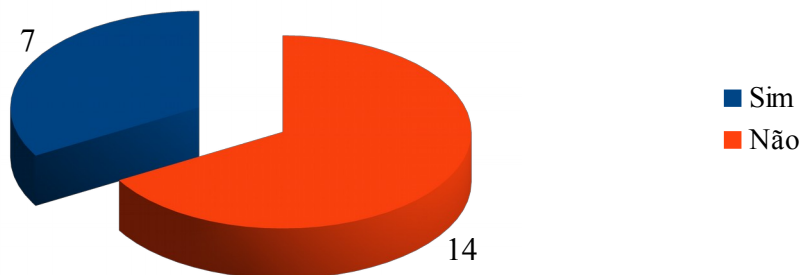
Das 21 providências implementadas, segundo a unidade auditada, 7 (sete) trouxeram impacto financeiro e 14 (quatorze) não. As providências implementadas representam 33% (trinta e três por cento) do total.

Importante ressaltar que não foram informados os valores monetários do impacto financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Gráfico 2 - Impacto Financeiro das Providências



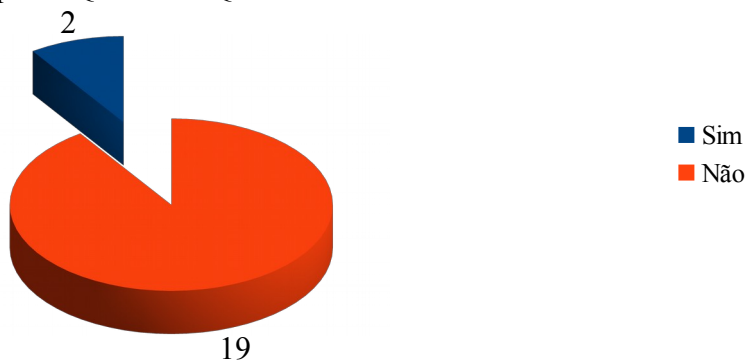
Dentre as providências com impacto financeiro apontadas pelo DCCA/SMF, pode ser destacada a criação da Comissão Técnica de Análise de Prescrição de créditos tributários e não tributários prescritos pela Portaria SMF nº 02/2016 em 04/03/2016 (Providência 3.1 do Ponto de Auditoria 5.3.4).

Esta comissão estudou as causas e avaliou as rotinas que levaram às prescrições identificadas e propuseram correções e o aperfeiçoamento de estrutura, rotinas e sistemas da Secretaria para a minimização das extinções dos créditos não pagos.

Impacto Qualitativo Quantificável das Providências

Conforme os registros da Unidade auditada, 2 (duas) das providências implementadas trouxeram impacto qualitativo quantificável. Em 19 (dezenove) providências não houve impacto qualitativo quantificável. As providências que trouxeram impacto qualitativo quantificável representam 9,5 % (nove vírgula cinco por cento) do total das providências implementadas.

Gráfico 3 - Impacto Qualitativo Quantificável das Providências





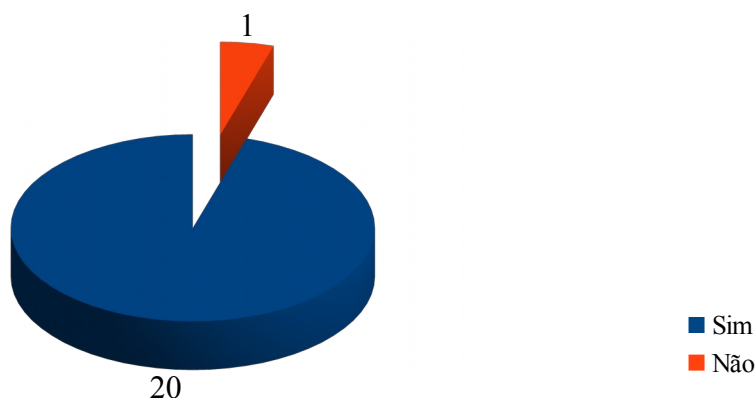
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Tem-se como destaque a implantação do lançamento contábil relativo à provisão de perdas de créditos da Dívida Ativa nos Balanços Patrimoniais o qual deu-se em 2014, sendo um dos itens da adequação da Prefeitura às normas e resoluções da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCAPS),

Impacto Qualitativo Não Quantificável das Providências

Segundo o DCCA/SMF, 20 (vinte) das providências pactuadas trouxeram impacto qualitativo não quantificável. Em 1 (uma) providência não houve impacto qualitativo não quantificável. Assim sendo, 95,2 % (noventa e cinco vírgula dois por cento) do total das providências implantadas trouxeram impacto qualitativo não quantificável.

Gráfico 4 - Impacto Qualitativo Não Quantificável das Providências



Saliente-se como exemplo a providência (Recomendação 1 do Ponto de Auditoria 5.3.6) que encaminha a atualização do sistema para o registro da identificação do IP do terminal onde foi efetuada a alteração do cancelamento do crédito não pago. Tal medida tem por finalidade ampliar a capacidade de identificação dos usuários do sistema na atividade de cancelamento de créditos, propiciando maior controle desse processo.

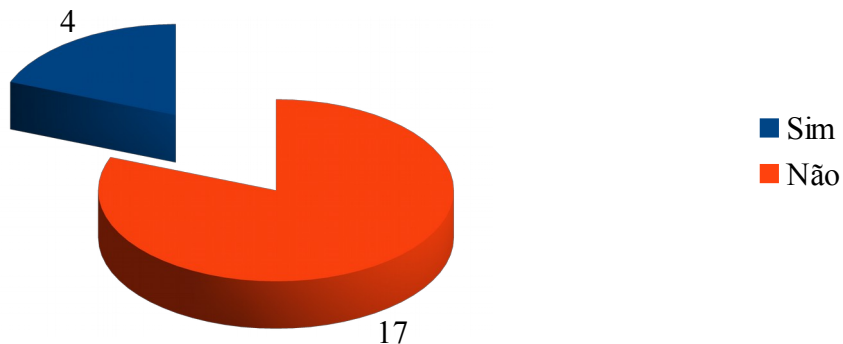
Impacto Sobre Procedimentos Inadequados ou que Geram Prejuízos

Das 21 (vinte e uma) providências pactuadas, segundo a unidade auditada, 4 (quatro) referem-se a pontos de auditoria que são relacionados a procedimentos que geram prejuízos e 17 (dezesete) não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Gráfico 5 - Impacto sobre Procedimento Inadequado ou que Gera Prejuízo



Como destaque pode ser apontada novamente a criação da referida Comissão Técnica de Análise de Prescrição (Providência 3.1 do Ponto de Auditoria 5.3.4), pois os estudos realizados certamente apresentarão resultados positivos sobre a estrutura Administrativa da Secretaria de Finanças no sentido da minimização da ocorrência da prescrição de créditos inscritos em Dívida Ativa no Município de Campinas, possibilitando melhores condições para a cobrança dos referidos créditos.

Campinas, 22 de novembro de 2017

Matrícula 63.116-7